

**PARECER PROJETO DE LEI Nº 32/2024**

***Abre crédito suplementar no valor de  
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)***

**RELATÓRIO**

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação elencado no art. 2º da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

**PARECER**

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

**CONCLUSÃO**

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº 32/2024, de 15 de maio de 2024, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 03 de junho de 2024.



Ver. Ivo Sidinei Lacerda da Silva  
**Presidente**



Ver. Célso Roberto Jeske  
**Secretário**



Ver. Cristiano José Studzinski  
**Membro**



Ver. Filipe Torres Guimarães  
**Membro**